



L E I Nº 4.888, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO CONVENIO 40/2005, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA E A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 À 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art 1º - Fica aberto crédito especial referente ao Convênio 40/2005, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Patrulha e a Secretaria de Estado da Cultura, no valor de R\$ 18.750,00, conforme descrições:

09- SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DESP.E TURISMO		
01- SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DESP.E TURISMO		
1178-Implantação Programa Cultural-Conv.40/05		
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pes.Física.....R\$		10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jurid.....R\$		8.750,00
TOTAL..... R\$		18.750,00

Art 2º - Servira de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior os recursos repassados pela Secretaria de Estado da Cultura no valor de R\$ 15.000,00 e a contrapartida do município no valor de R\$ 3.750,00, por redução orçamentária, conforme descrições:


04- SECRETARIA DE FINANÇAS		
01- SECRETARIA DE FINANÇAS		
9001- Reserva de Contingência		
99.99.99- Reserva de Contingência(84).....R\$		3.750,00
TOTAL..... R\$		18.750,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de fevereiro de 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALEREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração


DAIÇON MACIEL DA SILVA
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal